



INSTRUÇÃO INTERNA

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (ICHSA) DA FCA/UNICAMP, LIMEIRA

O presente dispositivo objetiva estabelecer critérios e processos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA) da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp, em Limeira. São três (03) as possibilidades de credenciamento previstas no regimento do ICHSA:

Professor Permanente é aquele que atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas e contribuindo com sua produção acadêmico-científica;

Professor Colaborador é aquele que atua no Programa de Pós-Graduação em atividade específica, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando.

Professor Visitante é aquele que, não sendo docente da Unicamp, atua no Programa de Pós-Graduação em atividade específica e por tempo limitado.

Estes são os compromissos dos docentes, assumidos no momento em que solicitam o seu credenciamento junto ao ICHSA:

Professores Permanentes e Colaboradores: oferecer créditos na forma de disciplinas, em conjunto com outros docentes, segundo normas do Regimento do ICHSA e da solicitação da CPPG-ICHSA; orientar alunos regularmente matriculados; supervisionar alunos especiais; nuclear suas atividades de pesquisa no ICHSA; manter seu Curriculum da Plataforma Lattes atualizado ou atualizá-lo sempre que solicitado pela CPPG-ICHSA, somente com informações que se referem a eventos ou publicações que já tenham sido realizadas; informar à CPPG-ICHSA sobre participação em outros programas ou centros de pesquisa; fornecer informações necessárias para realização dos relatórios anuais e trienais, em tempo hábil para o trabalho da CPPG-ICHSA.

Professor Visitante: desempenhar as funções delineadas em seu pedido de credenciamento e aprovadas pela CPPG-ICHSA, de acordo com as normas vigentes; seguir os critérios e normas vigentes; prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela CPPG-ICHSA no que tange suas atividades junto ao programa.

CREDENCIAMENTO

Os docentes que pretendam solicitar credenciamento devem ler o documento da Área Interdisciplinar, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/INTERDISCIPLINAR.pdf>.

A CPPG-ICHSA receberá solicitações de credenciamento de docentes a cada biênio, no meio e no final de cada quadriênio de avaliação da CAPES ou por processo seletivo em datas especificadas e definidas pela CPPG-ICHSA. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Credenciamento, juntamente com os pedidos de Recredenciamento dos docentes atuais, julgando os pedidos que forem encaminhados no mês de Novembro de cada ano.



A avaliação dos pedidos levará em conta não apenas os critérios objetivos e a aderência do docente, mas também as recomendações da CAPES para a área Interdisciplinar, em relação à situação de momento do programa, o equilíbrio entre as linhas e a manutenção do patamar alcançado pelo programa e suas metas futuras.

Os critérios e procedimentos são específicos segundo os tipos de credenciamento pretendidos, como segue.

Professor Permanente ou Colaborador

O procedimento comum aos portadores de título de Doutor, interessados em credenciar-se no ICHSA, constará de envio de pedido formal endereçado à Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CPPG-ICHSA), acrescido dos seguintes documentos:

- **Currículo Lattes**, gerado diretamente na Plataforma Lattes, com ênfase no último quadriênio, constando: descrição sucinta dos projetos de pesquisa, financiados ou não; orientações e coorientações de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado, em andamento ou finalizadas; as publicações científicas; intercâmbios e relações com grupos de pesquisa; atividades de ensino na graduação e atividades de ensino na pós-graduação.

- **Documento para credenciamento/recredenciamento**, onde deverão ser explicitados os motivos pelo interesse em participar do ICHSA, qual o credenciamento almejado e sua relação/aderência com a proposta do programa: área de concentração e qual linha de pesquisa, devidamente articuladas com laboratórios/centros e projetos de pesquisa. É fundamental demonstrar sua formação e atuação interdisciplinar no campo das ciências humanas e sociais aplicadas. Deve-se dar ênfase às potenciais contribuições à proposta do ICHSA, projetos em andamento e potenciais, contribuição às disciplinas existentes (apontar especificamente em quais disciplinas poderia colaborar e como), publicações e temas de orientação.

Estes serão analisados segundo critérios objetivos organizados em três categorias, componentes da avaliação do programa na ficha de avaliação da CAPES: Corpo Docente (20%), Produção Intelectual (60%) e Inserção Social (20%). A análise é de composição a partir dos itens previstos no documento de área, cuja consideração será de presença e de avaliação qualitativa, voltada para a aderência e a adesão às linhas de pesquisa proposta do programa

Deve-se, no entanto, pontuar minimamente em cada um dos itens, devendo-se atingir ao menos 60% na soma global, não podendo ter porcentagem inferior a 50% em Produção Intelectual.

Corpo docente (20%)

- Formação – grau de interdisciplinaridade, compatibilidade e integração do corpo docente com a proposta do programa (10%).
- Dedicção e Distribuição das atividades de pesquisa e formação – 24 horas de dedicação ao programa; Liderança de projetos no ICHSA; fluxo de orientandos na média do programa; todos os docentes devem estar vinculados a projetos de pesquisa vinculados ao programa (80%).

Critério de descontinuidade – participação em mais de 2 programas ou cuja outra participação não seja com orientação de doutorandos | Dispositivo transitório: os docentes terão um mês (prazo para próxima Reunião Ordinária) para apresentar a carta de descredenciamento dos demais programas; caso haja orientações de mestrado em andamento, devem assumir formalmente o compromisso de



não iniciar novas orientações, indicando claramente a data estipulada para o descredenciamento do referido programa.

Critério de descontinuidade – ausência de projeto no programa.

- Contribuição dos docentes para atividades na graduação – vínculo com a pós-graduação claro com atividades de orientação de ICs e TCCs. Alunos egressos como orientandos do mestrado é um excelente indicador (10%).

Produção Intelectual – 50%

- Publicações qualificadas com aderência clara ao programa (90%).

Não considerar publicações em co-autoria com alunos de outros programas ou com colaboradores não vinculados a qualquer atividade do programa.

Considerar apenas publicações claramente articuladas com as atividades do programa.

Critério de descontinuidade – índice geral de produção menor que 0,5.

- Produção técnica (10%) – apenas produções claramente vinculadas ao programa.

Inserção Social – 20%

- Inserção e impacto regional e nacional – ações junto ao Ensino Fundamental e Médio no âmbito local, regional e nacional e a disponibilização de material didático e de divulgação científica na página do programa (50%).

- Inserção e cooperação com outros programas e centros de pesquisa – intercâmbios, parcerias, projetos de cooperação e produção conjunta com outros programas e centros de pesquisa (ênfase nos programas e centros interdisciplinares); mobilidade docente (50%).

Os solicitantes devem apresentar:

- IndProd (Índice de Produtividade) equivalente a 1 na média anual dos últimos quatro anos, segundo critérios da Área Interdisciplinar (esta informação será atualizada de acordo com o último relatório CAPES disponível). Preencher tabela (constante no “Documento para credenciamento/recredenciamento”) com pontuação dos artigos publicados nos últimos quatro (04) anos, segundo tabela atual do documento da área da Capes e a classificação dos periódicos da área Interdisciplinar segundo o WebQualis mais atual disponível na Plataforma Sucupira.

- Ter experiência de orientação, na graduação e, preferencialmente, na pós-graduação.

- Não estar credenciado em outros programas de pós-graduação. Se estiver credenciado, justificar a relação entre os programas e indicar as possibilidades de dedicação ao ICHSA. É vedado o credenciamento como Professor Permanente de docentes já credenciados em outros dois programas. Independente do mérito do solicitante, fica vedada a aprovação de docentes que comprometam os critérios estipulados pela área Interdisciplinar da CAPES no que se refere ao corpo docente (Consultar atualização no site da Capes <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>), ficando a cargo da CPPG-ICHSA considerar tais proporções e critérios antes de qualquer aprovação de novo credenciamento.



Professor Visitante

A solicitação de credenciamento nesta modalidade deve ser feita por um Professor Permanente do ICHSA, que indica o credenciamento do docente para exercer uma determinada atividade específica e pontual: ministrar uma disciplina, coorientar ou orientar um discente, participar de um projeto de pesquisa.

Para isso, o Professor Permanente do ICHSA deve encaminhar o Currículo Lattes atualizado do Professor Visitante, um plano de trabalho detalhado sobre suas atividades que justificam seu credenciamento (com datas precisas de início e final de vínculo).

O pedido deve ser encaminhado por ofício no qual se explicita e justifica o pedido, demonstrando os benefícios para o programa e os meios materiais para execução das atividades.

O pedido será avaliado pela Comissão de Credenciamento, que emitirá parecer circunstanciado para apreciação da CPPG-ICHSA. Para tanto, levará em consideração os benefícios ao programa, a pertinência da solicitação, bem como a adequação do perfil do Professor Visitante de acordo com os critérios utilizados para o credenciamento de professores no ICHSA, em termos de sua formação, produção e inserção social, dando ênfase à qualidade reconhecida de sua atuação bem como os critérios da CAPES e da Unicamp que normatizam este tipo de credenciamento.

As solicitações podem ser feitas em qualquer época do ano.

DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento será realizado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por meio de solicitação formal do docente credenciado, encaminhada à CPPG-ICHSA;
 - b) Pelo não recredenciamento por parte do docente, no ano da avaliação quadrienal da CAPES;
 - c) Pela não aprovação de seu pedido de recredenciamento, devido ao não atendimento dos critérios estipulados para isso;
 - d) Pelo não cumprimento dos compromissos junto ao ICHSA, de acordo com o seu tipo de credenciamento;
 - e) Pelo credenciamento em outro programa, de modo a comprometer os critérios estipulados pela CAPES que delineiam a participação de docentes em mais de um programa ou sua proporcionalidade.
- Nos casos de Professores Permanentes que estejam nas situações “c” e “d”, a CPPG-ICHSA poderá mudar seu credenciamento para Professor Colaborador, caso orientações pendentes em que haja concordância de docente e discente para a finalização do processo e caso haja vagas disponíveis para tais credenciamentos, de acordo com as normas da CAPES vigentes que estipulam a proporcionalidade de cada categoria de professores credenciados.

RECRENCIAMENTO

O Recredenciamento obrigatório será realizado em dois momentos durante o período quadrienal de avaliação da CAPES: no final do segundo ano e no final do quadrienal. Todos os docentes deverão realizar seu recredenciamento junto ao ICHSA, reencaminhando todos os documentos solicitados no credenciamento.

Não terão seu recredenciamento aprovado os docentes que se enquadrem em uma ou mais destas situações;

- Não ter oferecido créditos como disciplinas no último triênio (mínimo de quatro créditos);
- Não ter orientado alunos no triênio (como orientador principal);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**



- Não ter atingido o IndProd estipulado pela CPPG-ICHSA no triênio, compatível com as normas da CAPES;

Casos omissos serão analisados pela CPPG-ICHSA e instâncias superiores da Unicamp.